PORTARIA Nº 002/GAB/SEMECE/2020

Dispõe sobre o credenciamento da Comissão Avaliadora para aplicação dos testes/avaliações em alunos que apresentam altas habilidades/superdotação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **Cleonice Silva Vieira**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Resolução nº 006/2012/CME/BTI de 05 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Comissão Avaliadora constituída por profissionais habilitados, conforme Art. 17 § 1º da Resolução nº 006/2012/CME/BTI, de 05 de setembro de 2012, para aplicação dos testes/avaliações em alunos que apresentam altas habilidades/superdotação, matriculados no Ensino Fundamental nas Escolas pertencentes à Rede municipal de Ensino.

Art. 2°. O Credenciamento de que trata esta Portaria autoriza a Comissão Avaliadora à:

Parágrafo único. Testar psicologicamente e pedagogicamente crianças com idade inferior a idade própria do ano, que apresentem índices de altas habilidades/superdotação, conforme critérios dispostos no Artigo 15 da Resolução nº 006/2012/CME/BTI.

Art. 3º. A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes profissionais:

- ✓ Regiane Amorim Dutra de Souza - Psicóloga;
- ✓ Kelli Cristina Ribeiro – Psicopedagogo;
- ✓ Andréia Medeiros de Matos – Orientadora Educacional;
- ✓ Alzira de Souza Campos Silva - Coordenadora (a) Pedagógica (Supervisão, Orientação e Gestão Escolar);

- ✓ Elizabete Aguiar de Laia – Professora (Licenciada em Pedagogia).

Art. 4º. Esta Portaria restringe-se a credenciar a Comissão Avaliadora em pauta, sendo que as normas legais a serem seguidas quanto à documentação de alunos, prazo para proceder à reclassificação, procedimentos a serem seguidos após as testagens, são os constantes da Resolução nº 006/2012/CME/BTI, de 05 de setembro de 2012.

Art. 5º. A infringência à legislação de ensino em vigor acarretara no descredenciamento da Comissão ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 6º. A comissão avaliadora aplicará testes psicológicos e pedagógicos para alunos da rede municipal e particular na Formação Inicial e Continuada do Magistério Publico Municipal de Buritis/RO.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação e Publicação, tendo seus efeitos encerrados em 31 de dezembro de 2019.

Buritis- RO, 02 de Março de 2020.

_____

Cleonice Silva Vieira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Dec. 7173/GAB/PMB/2017